

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 150, DE 14 DE MARÇO DE 2022

ALTERA o art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica alterado o **caput** do art. 173 da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173. Todo cidadão, nascido ou não em Manaus, e que resida nesta ou noutra cidade, e que haja prestado relevantes serviços à comunidade, de modo rigorosamente comprovado, cuja vida seja irrepreensível e não tenha sido condenado penalmente com sentença transitada em julgado, poderá receber homenagem da Câmara Municipal de Manaus, desde que tenha sido aprovado em Plenário, por quórum qualificado, Projeto de Decreto Legislativo, de autoria de qualquer vereador, subscrito por dois terços dos membros da Câmara, observadas as demais formalidades regimentais, nos seguintes termos:
....." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o § 3.º do art. 173 da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173.
....."

§ 3.º O Projeto de concessão deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento, a anuência, por escrito, do homenageado, certidão de antecedentes criminais, bem como minuciosa biografia.
....." (NR)

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de março de 2022.

Ver. DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7CE50C9C000C3B7B.

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 151, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE sobre criação e outorga da Medalha de Ouro Nestor José Soeiro do Nascimento.

Art. 1.º Fica instituída a Medalha de Ouro Nestor José Soeiro do Nascimento, a ser conferida como honraria do Poder Legislativo a entidades, associações, instituições, pessoas físicas, pessoas jurídicas, profissionais liberais, esportistas e a todos aqueles que se destacarem pela relevância dos serviços prestados e/ou atuação em favor das causas relativas ao movimento negro e à população afrodescendente, digna de especial destaque.

Art. 2.º A homenagem será conferida pela Câmara Municipal de Manaus por meio de projeto proposto por qualquer de seus membros, acompanhado de histórico resumido da pessoa jurídica a ser homenageada ou de currículo quando se tratar de pessoa física, bem como de justificativa em quaisquer dos casos, sendo vedada a concessão de mais de uma medalha na mesma propositura.

Art. 3.º A medalha será confeccionada em metal nobre, nos moldes das honrarias oferecidas pela Câmara Municipal de Manaus.

Parágrafo único. Acompanhará a medalha um diploma assinado pelos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus e pelo autor da indicação da homenagem.

Art. 4.º As concessões disciplinadas nesta Resolução serão registradas em livro próprio, denominado Livro Tombo de Registro da Medalha de Ouro Nestor José Soeiro do Nascimento, que será assinado pelo (a) homenageado (a) e ficará sob a custódia do Cerimonial da Presidência da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 5.º A entrega da láurea dar-se-á em sessão solene, preferencialmente no mês de novembro, em alusão às comemorações referentes ao Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 6.º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de março de 2022.

Ver. DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D11F0A4C000C3B7C.

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso III, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 561, DE 14 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor Alex Del Giglio e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor Alex Del Giglio, Secretário de Estado da Fazenda (Sefaz-AM), com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias à concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 14 de março de 2022.

Ver. DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : EFEE165F000C3B7D .

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso III, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 562, DE 14 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE o Diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. Ednailson Leite Rozenha e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. Ednailson Leite Rozenha, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 14 de março de 2022.

Ver. DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 83AFFAEE000C3B7F .

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso IV, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 563, DE 14 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à Presidente do Fundo Manaus Solidária, Dulcinea Ester de Almeida Motta.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à Presidente do Fundo Manaus Solidária, Dulcinea Ester de Almeida Motta, com fundamento no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de março de 2022.

Ver. DAVID VALENTE REIS
Presidente

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 96FCD74A000C3B80 .

PORTARIA Nº 019/2022 – PP/DG

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora n. 001/2015, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 05 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO, ainda, os Processos ns. 2022.10000.10718.0.000466; 2022.10000.10718.0.000467 e 2022.10000.10718.0.00470;

R E S O L V E,

I - DESIGNAR os Vereadores **ROSINALDO FERREIRA DA SILVA, ELISSANDRO AMORIM BESSA e EVERTON ASSIS DOS SANTOS**, titulares da Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade – COMTMUA, desta Câmara Municipal de Manaus, para representarem este Poder Legislativo na 109ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana, que ocorrerá em Curitiba/PR, no período de 23 a 25 de março de 2022.

II – CONCEDER, aos Vereadores designados, bilhetes de passagem aérea nos trechos Manaus/Curitiba/Manaus.

III – DETERMINAR que os referidos Vereadores apresentem, após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatórios de viagem.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 17 de março de 2022.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 17/03/2022 13:25:44

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B8D13327000C4219 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 020/2022 – PP/DG

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora n. 001/2015, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 05 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO, ainda, os Processos ns. 2022.10000.10718.0.000468; 2022.10000.10718.0.000469 e 2022.10000.10718.0.00471;

R E S O L V E,

I - DESIGNAR os Vereadores **ROSINALDO FERREIRA DA SILVA, ELISSANDRO AMORIM BESSA e EVERTON ASSIS DOS SANTOS**, titulares da Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade – COMTMUA, desta Câmara Municipal de Manaus, para representarem este Poder Legislativo na 109ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana, que ocorrerá em Curitiba/PR, no período de 23 a 25 de março de 2022.

II – AUTORIZAR a Diretoria de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 03 (três) diárias/cada, para os Vereadores acima mencionados.

III – DETERMINAR que os referidos Vereadores apresentem, após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatórios de viagem.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 17 de março de 2022.

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 17/03/2022 13:26:26

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7986F8B600C421C . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ERRATA

Atos da Presidência ns. 061 e 062/2022-GP/DG, publicados no Diário Oficial do Legislativo Municipal, Edição 1614, de 10 de março de 2022.

ONDE SE LÊ:

... Coordenador de Contabilidade, DCA-14...

LEIA-SE:

... Coordenador de Apoio Técnico Contábil, DCA-14...

Manaus, 16 de março de 2022.

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 16/03/2022 16:20:49

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A1E9353A00C405A . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DICAS DE SAÚDE



Comer carne vermelha e peixe

Um pedaço de carne, mesmo pequeno, também aumenta a absorção de ferro. O peixe contém gordura insaturada que não faz mal à saúde.



Tornar leite

Leite tem proteínas, vitaminas e é a nossa principal fonte de cálcio. É um alimento essencial em todas as fases da vida.



Comer coração de galinha

É uma importante fonte de ferro, que combate a anemia, principalmente em crianças, jovens, idosos e mulheres em idade fértil.



Dançar

O Ministério recomenda pelo menos 30 minutos de atividade física todos os dias. Dançar é uma maneira fácil e divertida de cumprir a meta.



Caminhar

Melhor que correr por aí é caminhar. O Ministério da Saúde recomenda pequenos intervalos ao longo do dia para uma caminhada rápida.



Beber água de boa qualidade

Água, água de coco e sucos naturais fazem muito bem à saúde, principalmente no verão. A recomendação é beber de seis a oito copos por dia.

Fonte: Bem Estar

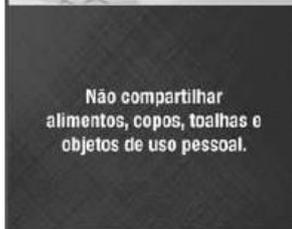
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

DAVID VALENTE REIS – AVANTE
Presidente
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – PROS
1º Vice-Presidente
DIEGO ROBERTO AFONSO – PSL
2º Vice-Presidente
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PSC
3º Vice-Presidente
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL
Secretário Geral
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SOLIDARIEDADE
1º Secretário
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN
2º Secretário
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
3º Secretário
AMOM MANDEL LINS FILHO – SEM PARTIDO
Ouvidor
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PC do B
Corregedor

VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PSC
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – PTC
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – PATRIOTA
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PSC
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
ELAN MARTINS DE ALENCAR – PROS
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – PSL
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE - REPUBLICANOS
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – DEM
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PATRIOTA
JANDER DE MELO LOBATO – PTB
JOELSON SALES SILVA – PATRIOTA
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – SEM PARTIDO
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MARCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS
LUIZ AUGUSTO MITOS JUNIOR – PTB
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL
MARIA JAQUELINE COELHO PINHEIRO – PODE
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PSC
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP
WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO – AVANTE
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA
Diretor Geral
ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
Coordenador de Gestão Documental

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -
São Raimundo, CEP - 69027-020
Telefone (92) 3303-2731
email: dolm@cmm.am.gov.br